



MANUAL DO PÓS-GRADUANDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDIATRIA E SAÚDE DA CRIANÇA (PPGPSC)

2020

*** Na última página deste manual encontra-se o TERMO DE CIÊNCIA. Este termo deve ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Pediatria e Saúde da Criança até 30 de junho de 2020**

MANUAL DO PÓS-GRADUANDO –PPGPSC

Tem por objetivo orientar os discentes que realizam curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Pediatria e Saúde da Criança, apresentando obrigações gerais para todos os alunos e específicas, para os contemplados com bolsa CAPES ou CNPq, durante a vigência da mesma, sendo entregue a cada um quando do ingresso no curso (processo de matrícula).

Os programas e os cursos de pós-graduação ficam vinculados às Escolas, sob coordenação e supervisão da respectiva Pró-Reitoria, e são estruturados na forma de: I - programas de pós-graduação *stricto sensu*, conduzindo aos graus de mestre e doutor. Sendo assim, as normas do programa seguem o Estatuto e Regimento Geral da PUCRS (http://conteudo.pucrs.br/wp-content/uploads/2018/05/2018_05_03-estatuto_e_regimento_geral.pdf) e o manual específico do programa.

ORIENTAÇÕES GERAIS (PARA TODOS OS ALUNOS):

MATRÍCULAS

A matrícula deverá ser efetuada diretamente na página eletrônica do Programa, no período definido pela coordenação do PPGPSC.

A matrícula deverá ser realizada semestralmente, em março e agosto, com datas definidas de acordo com o calendário acadêmico estabelecido pela PROPESQ. Mesmo os alunos que já tiverem concluído os créditos deverão confirmar sua matrícula semestralmente, até a conclusão do curso, para não perderem o vínculo com o programa.

O aproveitamento de créditos referentes a atividades cursadas pelo aluno antes do seu ingresso no programa poderá ser solicitado, por ocasião de sua primeira matrícula, mediante requerimento à Comissão Coordenadora, por meio de formulário disponível no Portal do Aluno PUCRS (<https://webapp3.pucrs.br/portaalunopos/>), para posterior análise e parecer conforme o regulamento.

O aluno pode solicitar trancamento de matrícula por prazo máximo de 2 (dois) semestres letivos, consecutivos ou não, sendo efetivado a partir do mês subsequente ao da data de aprovação do trancamento pela Comissão Coordenadora do respectivo programa.

O período de trancamento não será considerado na duração do curso.

O aluno não poderá requerer o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

O aluno não poderá requerer o trancamento de matrícula no último semestre letivo (semestre que completa o prazo máximo de 30 meses para o mestrado e 54 meses para o doutorado) (Estatuto e Regimento Geral da PUCRS – Art. 112).

DESLIGAMENTO

O aluno é desligado do programa quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I - for reprovado 2 (duas) vezes em uma mesma disciplina;
- II - for reprovado em 2 (duas) disciplinas diferentes;
- III - não se matricular;
- IV - não cumprir as exigências estabelecidas pelo programa;

V - ultrapassar a duração permitida para o mestrado ou o doutorado, conforme o Art. 102 do Estatuto e Regimento Geral da PUCRS.

DURAÇÃO RECOMENDADA DO CURSO

A duração dos cursos *stricto sensu* varia com o nível dos mesmos, a saber:

Mestrado: 12 a 24 meses;

Doutorado: 24 a 48 meses.

APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS

A avaliação nas disciplinas será conduzida por meio de provas e/ou seminários, e/ou pesquisas, e/ou exercícios, e/ou trabalhos e/ou participação em aula. Os critérios de avaliação serão estabelecidos pelo professor responsável pela disciplina.

Cabe ao professor responsável pela disciplina apresentar a avaliação do aproveitamento do aluno na disciplina, utilizando notas de 0 (zero) a 10 (dez), em conformidade com o Regimento Geral da Universidade.

Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final não inferior a 6,0 (seis) e tiver frequência mínima de 75%.

NÚMERO DE CRÉDITOS

O número mínimo de créditos exigido nos cursos *stricto sensu* é:

I – Mestrado: 24 créditos;

II – Doutorado: 36 créditos.

É possível o aproveitamento de créditos, em caso de Mestrado ou Doutorado, conforme a avaliação da Comissão Coordenadora, sendo observadas a seguinte disposição

Doutorado: até 24 créditos podem ser aproveitados se o aluno for egresso do Curso de Mestrado.

COORIENTAÇÃO:

As solicitações de coorientação deverão ser encaminhadas por meio de formulário disponível na página eletrônica do PPG, nos seguintes prazos:

Mestrado: até o final do 1º ano de curso;

Doutorado: até o final do 4º semestre de curso.

O pedido de coorientação será avaliado pela Comissão Coordenadora.

O coorientador deverá ter uma titulação mínima de doutor e produção compatível com o programa.

CONSULTORIA ESTATÍSTICA

O PPG disponibiliza gratuitamente, todas as quartas-feiras, das 9h às 10h, um serviço de consultoria estatística com o Professor Mário Wagner. As consultorias funcionam mediante o agendamento de horário na secretaria da Pós-Graduação de Pediatria e Saúde da Criança (telefone 33203350).

O Pós-Graduação de Pediatria e Saúde da Criança também disponibiliza gratuitamente um serviço de consultoria estatística, com o Professor Mário Wagner, mediante o agendamento de horário na secretaria da Escola (telefone 33203545).

PARTICIPAÇÃO EM SESSÕES DE BANCAS DE DOUTORADO DOS PROGRAMAS DA ESCOLA DE MEDICINA DA PUCRS

A participação em sessões de bancas de Doutorado é obrigatória para todos os alunos. Os alunos deverão assistir no mínimo 1 (uma) defesa por semestre, em qualquer um dos Programas de Pós-Graduação da Escola de Medicina. A presença deve ser comprovada mediante a assinatura da lista de chamada

PROFICIÊNCIA

Aos alunos de pós-graduação é exigida proficiência em 1 (uma) língua estrangeira para o mestrado e em 2 (duas) para o doutorado, conforme o regulamento do programa. (Estatuto e Regimento Geral – Art. 113)

Os alunos do curso de Mestrado devem comprovar proficiência em língua estrangeira (língua inglesa) até o final de seu 1º ano de curso; e os alunos de Doutorado devem comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras até o final do 3º semestre de curso, sendo uma delas, a língua inglesa.

MESTRADO

O aluno do curso de Mestrado deverá ter aprovação do Projeto de Dissertação pela Comissão Científica (SIPESQ) e Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e ser aprovado em Exame de Qualificação, segundo as normas estabelecidas pela Comissão Coordenadora.

O projeto deve ser submetido para a Comissão Científica até o último dia útil do **mês de agosto do ano de ingresso**.

A qualificação do mestrado deverá ser realizada até a segunda semana de dezembro.

A dissertação de Mestrado deve ter exame público.

DOUTORADO

O aluno do Doutorado deverá entregar o Projeto de Tese para exame da Comissão Científica (SIPESQ) e Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e ser aprovado em Exame de Qualificação, segundo as normas estabelecidas pela Comissão Coordenadora. Para defesa, ter um artigo publicado ou aceito para publicação em uma revista com Qualis CAPES igual ou superior a B1 (nível superior considerado pela CAPES); e o segundo artigo, aceito para revisão em uma revista com Qualis CAPES igual ou superior a B1 (nível superior considerado pela CAPES).

Submissão de Projeto de Tese para Comissão Científica:

- a) Ingresso no **1º semestre**: o projeto deve ser submetido para a Comissão Científica até o último dia útil **do mês de outubro** do ano de ingresso;
- b) Ingresso no **2º semestre**: o projeto deve ser submetido até o último dia útil **do mês de março** do ano seguinte.

EXAME DE QUALIFICAÇÃO:

O Exame de Qualificação é requisito obrigatório aos alunos do curso, sendo que para o Mestrado deverá ser realizado até **a segunda semana de dezembro do ano de ingresso**; e, para o Doutorado, **entre o 3º e 6º semestres do curso**, fora do semestre da defesa.

O projeto de tese e a designação da Comissão Examinadora devem ser entregues conforme normas do Programa, com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias da data proposta para a qualificação

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES PARA A SECRETARIA DO PROGRAMA, CONFORME O CALENDÁRIO DE CADA CURSO

- Comprovante da aprovação do projeto do aluno no SIPESQ;
- Aprovação do CEP/CEUA;
- Cópia da versão final do projeto aprovado pelo CEP/CEUA; e
- Relatório semestral de atividades, datado e assinado pelo orientador.

A entrega do material das qualificações e defesas devem vir acompanhadas do relatório de verificação de plágio do programa Turnitin.

OBTENÇÃO DO TÍTULO

Para a obtenção do título de Mestre o aluno deve:

- a) Cumprir e obter aprovação de créditos, de acordo com a estrutura curricular do curso;
- b) Atestar proficiência em língua inglesa;
- c) Obter aprovação do Projeto de Pesquisa, conforme prazos estabelecidos pela Comissão Coordenadora, pela Comissão Científica (projeto específico do aluno) e pelo o Comitê de Ética em Pesquisa ou Comissão de Ética no Uso de Animais;
- d) Obter aprovação no Exame de Qualificação;
- e) Obter aprovação na avaliação da dissertação de Mestrado;
- f) Ter realizado uma ação, comprovada, com a sociedade, que traduza de forma acessível a pesquisa realizada durante o mestrado.
- g) Entregar o material das qualificações e defesas acompanhados do relatório de verificação de plágio do programa Turnitin;
- h) Ter o artigo oriundo da dissertação aceito para revisão em uma revista classificada como B1 ou superior, conforme os critérios Qualis CAPES para Medicina II;
- i) Ter sua dissertação homologada no prazo máximo de 60 dias.

Para a obtenção do título de Doutor o aluno deve:

- a) Cumprir e obter aprovação de créditos, de acordo com a estrutura curricular do curso;
- b) Atestar proficiência em duas línguas estrangeiras, a saber, língua inglesa e espanhola ou francesa ou alemã ou italiana;

- c) Obter aprovação do Projeto de Pesquisa, conforme prazos estabelecidos pela Comissão Coordenadora, pela Comissão Científica (projeto específico do aluno) e pelo o Comitê de Ética em Pesquisa ou Comissão de Ética no Uso de Animais;
- d) Obter aprovação no Exame de Qualificação;
- e) Obter a aprovação na defesa da tese de Doutorado realizada através de exame público por Comissão Examinadora;
- f) Ter realizado uma ação, comprovada, com a sociedade, que traduza de forma acessível a pesquisa realizada durante o doutorado.
- g) Ter um artigo publicado ou aceito para publicação em uma revista com Qualis CAPES igual ou superior a B1 (nível superior considerado pela CAPES); e o segundo artigo, aceito para revisão em uma revista com Qualis CAPES igual ou superior a B1 (nível superior considerado pela CAPES).
- h) Ter sua tese homologada.

Aprovada a dissertação ou tese ou outra modalidade de trabalho conclusivo, e feitas as correções exigidas pela comissão examinadora, o aluno deve entregar na Secretaria da respectiva Escola, mediante protocolo, um exemplar do trabalho em mídia eletrônica da dissertação ou tese, com a concordância de seu(sua) orientador(a), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação ou defesa, para homologação pela Comissão Coordenadora (conforme Estatuto e Regimento Geral da PUCRS -Art. 118)

O presente Regulamento/manual passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS:

Todos os projetos de mestrado e de doutorado precisam ser aprovados pela Comissão Científica de forma independente

1. Projetos (com seres humanos), que envolverem os serviços, pacientes e dados de pacientes do Hospital São Lucas da PUCRS, deverão ser protocolados junto ao Centro de Pesquisa Clínica (CPC) – (HSL, 4º andar) – entregar formulário preenchido, orçamento assinado e autorização da chefia do local onde serão coletados os dados.

Após aprovação do orçamento pelo CPC, o projeto deverá ser cadastrado no Sistema de Pesquisa da PUCRS-SIPESQ (providenciado pelo professor orientador), para envio à Comissão Científica (CC), conforme item 2;

2. Projetos (com seres humanos ou animais), que não utilizarem o HSL, deverão ser cadastrados diretamente no Sistema de Pesquisa da PUCRS-SIPESQ (providenciado pelo professor orientador), para envio à Comissão Científica (CC). <https://webapp3.pucrs.br/sipesq/>

Todo aluno deverá ter o seu projeto individual aprovado pelo SIPESQ. Não será aceita a aprovação do projeto guarda-chuva, sem a aprovação do projeto específico do aluno. A data de aprovação do projeto pela Comissão Científica deverá ser posterior a data da matrícula de ingresso do aluno.

Projetos que envolverem seres humanos, para avaliação pela Comissão Científica, deverão ter anexados todos os documentos listados na página acessada por meio do link da Comissão: <http://www.pucrs.br/medicina/pesquisa/comissao-cientifica/#documentos>

Projetos que envolverem animais, para avaliação pela Comissão Científica, deverão ter anexados todos os documentos listados na página acessada por meio do link da Comissão: <http://www.pucrs.br/pesquisa/comites/ceua/>

* Projetos para serem encaminhados ao CEP/CEUA deverão estar no formato do formulário unificado do SIPESQ.

3. Projetos que envolverem seres humanos, após aprovação da Comissão Científica, deverão ser cadastrados na Plataforma Brasil, no link: <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; que remeterá ao Comitê de Ética, no link: <http://www.pucrs.br/pesquisa/comites/cep/>
4. Projetos envolvendo animais, após aprovação na Comissão Científica, são encaminhados diretamente pela Comissão Científica à Comissão de Ética no Uso de Animais <http://www.pucrs.br/pesquisa/comites/ceua/>.

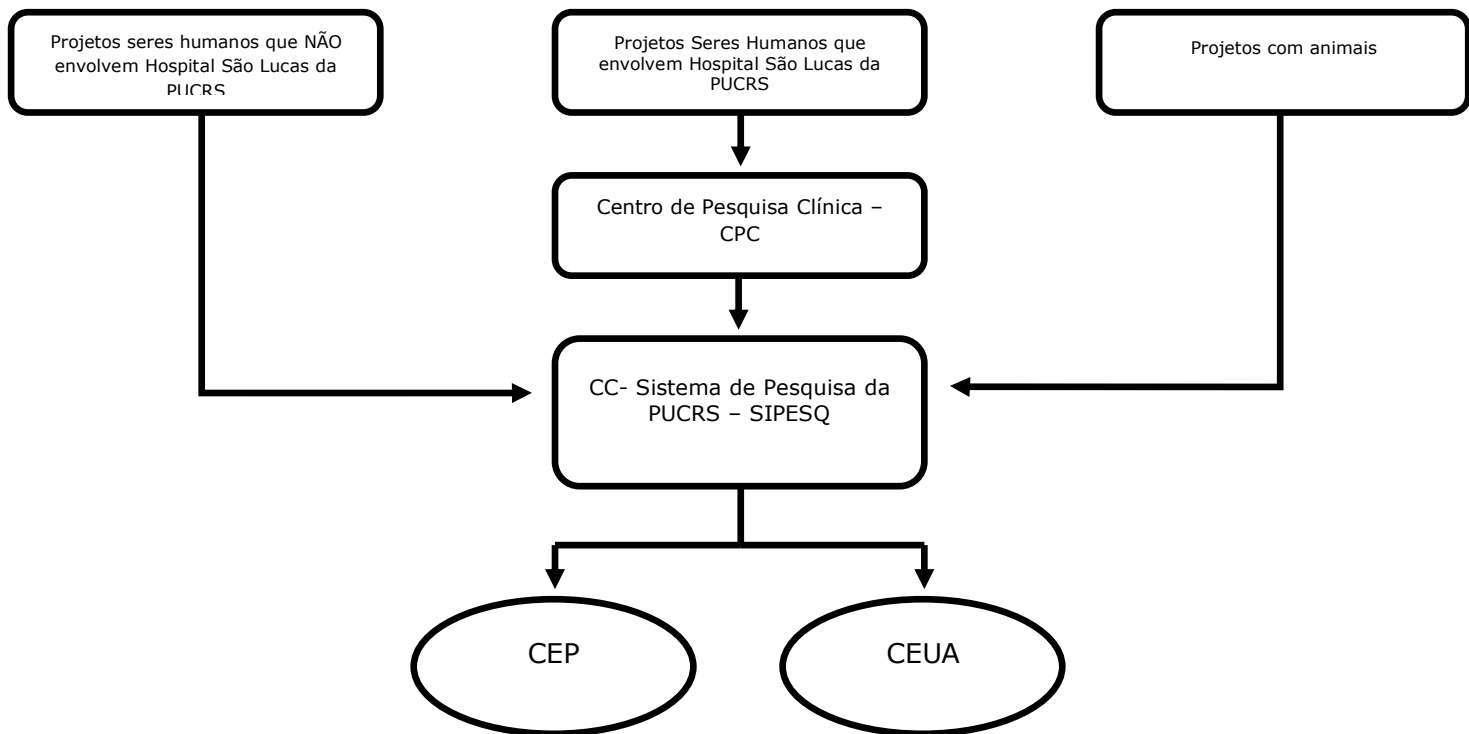
Prazos de submissão de Projetos:

Mestrado (1º semestre) até 31 de agosto.

Doutorado (1º semestre) até 31 de outubro e (2º semestre) até 31 de março.

6

Fluxograma para submissão de projetos



7

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ALUNOS BOLSISTAS:

Os alunos contemplados com bolsa deverão cumprir, além dos demais itens descritos no presente documento, as seguintes exigências:

Quando solicitado, entregar na Secretaria do Programa o relatório semestral de atividades, datado e assinado pelo orientador;

Realizar o Estágio de Docência (obrigatório para Doutorado, dois semestres com a carga máxima de 4 horas semanais). O Estágio de Docência deve ser requerido pelo aluno durante o 1º ano do curso, com toda a documentação solicitada no regulamento do PPG, com anuência do professor orientador (ver regulamento específico e formulário no site do PPG) e, após o término do estágio, encaminhar relatório final (formulário disponível no site do PPG);

Dedicar o tempo estipulado para as atividades de pesquisa. Para realização de qualquer atividade remunerada durante o período da bolsa, o aluno deverá ter a aprovação do professor orientador, da Comissão Coordenadora do Programa e da Agência de Fomento. Todas as aprovações devem ser documentadas e arquivadas na secretaria do Programa.

O cancelamento da bolsa poderá ocorrer em qualquer semestre, de acordo com os critérios estabelecidos pela Agência de Fomento ou pelo não cumprimento das normas constantes neste Manual.

Segundo Portaria PROSUP 190/CAPES, os bolsistas devem ter ciência de que a interrupção do estudo acarretará na obrigação de restituir todos os recursos recebidos a título de mensalidade de bolsas e taxas escolares à CAPES, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A bolsa poderá ser anualmente renovável (por desempenho ou por fonte de financiamento).

Links Importantes:

Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX.

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/01122017-Regulamento-do-PROEX-2017-Versao-final-compilada.pdf>

Bolsas por quota País – Mestrado (GM) e Doutorado (GD)

http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132



TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, aluno de Mestrado() / Doutorado() do Programa de Pós-Graduação em Pediatria e Saúde da Criança da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, matrícula nº _____, portador do CPF nº _____, declaro ter lido, compreendido e cumprir com as regras e orientações informadas no Manual do Pós-Graduando deste Programa,

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Aluno